



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: Fornecedor: Achei Distribuidora Ltda / CNPJ: 06.351.401/0001-72 / Endereço: Alameda Rio Perdido, 211, Tirtê Divinópolis, MG/ Telefone: (37) 32215553 / E-mail: <a href="mailto:licitacao@achei.ind.br">licitacao@achei.ind.br</a> <a href="mailto:licitacao1@achei.ind.br">licitacao1@achei.ind.br</a> / Representante Legal: Cristiana Camargos Faria Rodrigues, RG: MG8853304 e CPF: 028.059.226-46			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
17	Mesa para escritório, tubo em aço, tampo aglomerado de alta resistência - mdf, revestimento laminado melaminico. Composta por 01 gaveteiro com 03 gavetas. Medidas aproximadas: altura 74 cm, profundidade 60 cm, padrão de acabamento com bordas arredondas, comprimento 140 cm, espessura tampo de até 2,5 cm. Características adicionais bordas em pvc e sapatas niveladoras.	UN	50	R\$300,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



18	Mesa para microcomputador, tubo metálico, aglomerado, laminado melamínico, central, cor cinza. Medidas aproximadas: 1 m x 0,60 m x 0,70 m. Características adicionais: teclado central regulável.	UN	25	R\$188,60
20	Mesa autoportante em "L", modelo executivo, com 3 gavetas, cor argila, 1.20 x 1.40 m, confeccionado em MDF, revestido em laminado melamínico alta pressão com 25 mm de espessura, bordas em perfil de 180 graus, pés em aço pintado em epóxi e passagem para fiação para vario padrões de acabamento.	UN	25	R\$488,00
24	Armário de parede - armário organizador, material madeira mdf, 03 portas. Puxadores de metal. Medidas aproximadas: altura x largura x profundidade. Cerca de: 60 cm x 150cm x 50cm. Cor branca.	UN	60	R\$350,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$52.915,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

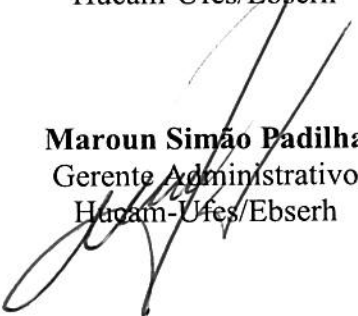
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
**Cristiana Camargos Faria Rodrigues**  
Achei Distribuidora Ltda

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA CAMARGOS FARIA  
RODRIGUES:02805922646  
Dados: 2019.11.14 14:49:37 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: AGFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA / CNPJ:32.559.110/0001-84/ Endereço: :Rua Lenira Melania Gasperim Galli, 100 /CEP: 99.700-000 Erechim - Rio Grande do Sul. Telefone: (61) 9502-8127 / E-mail: agformindustria@gmail.com/ Representante Legal: Juliana Silva de Souza / CPF: 700.754.271.92 / RG: 3.113.561 SSP/DF			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
13	Cadeira giratória com espaldar médio, tipo presidente, com braços em "t" reguláveis. Estofada em couro de alta densidade na cor preta, parte inferior do assento e encosto em vacun forming, regulagem de encosto e altura à gás. 05 patas com rodízios duplo de nylon. Dimensões aproximadas: encosto: largura mínima de 420mm e máxima de 460MM, Altura: mínima de 450mm e máxima de	Un	150	R\$337,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	490mm, Assento: profundidade mínima de 450mm e máxima 490mm, largura mínima de 480mm e máxima de 530mm			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$50.625,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Pacilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Juliana Silva de Souza**  
AGFORM Indústria E Comércio De Produtos  
Termoplásticos Ltda

**AGFORM INDÚSTRIA DE PRODUTOS  
TERMOPLÁSTICOS LTDA**  
CNPJ: 32.559.110/0001-84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSEH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME</b> / CNPJ: 22.172.252/0001-30 / Endereço: Rua, 438, N.º 401, SALA 01, MORRETES, ITAPEMA -SC, CEP: 88220-000 - TEL/FAX: 47-33639457 / EMAIL: licitabss@gmail.com / Representante Legal: ANDRÉ LUIS BOHRER, CPF: 098.234.629-84 /RG: SSP/SC 5.922.348			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
32	Caixa acústica tipo de gabinete: sistema dutado transdutor de baixa frequência: woofer de 5,25" (133 mm) com cone de polipropileno preenchido com grafite transdutor de alta frequência: tweeter em domo cmmd® lite de 1" (25 mm) potência do amplificador: 20 a 100 watts capacidade de potência (pico/contínua): 200/50 watts resposta de frequência (-3 db): 90 hz a 20 khz (anecóica) sensibilidade a	Un	02	R\$1.100,00



	2,83 v/m: 87 db impedância nominal: 8 ohms frequências de crossover: 2300 hz – 12 db/ oitava entradas: painéis de cinco pinos folheados a ouro.			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$2.200,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

ANDRE LUIS  
BOHRER:09823462984  
Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS  
BOHRER:09823462984  
Dados: 2019.12.11 15:17:00 -03'00'

**André Luis Bohrer**  
Bohrer Equipamentos De Áudio E Vídeo Eireli-  
Me

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli / CNPJ: 06.058.159/0001-43 / Endereço: Rua Buarque de Macedo, 200 Rota do Sol – Garibaldi/RS CEP: 95720-000 / Telefone: (54) 3462-7166, Fax: (54) 3462-7166 / E-mail: licitacoes@cercatto.com.br / Representante Legal: Mauricéia Emer Simonetti, RG: 01749858680 DETRAN/RS e CPF: 638.028.640-34					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
21	Poltrona (po "poltrona do papai"). Reclinável, regulável. Revestimento em courino. Espuma com densidade variada: braços- d 28, assento - d 28, encosto - d 18. Dimensões aproximado do produto (l x a x p): aberta:75x90x1,52cm; fechada:	Unidade	CERCATO	54	R\$ 785,00	R\$ 42.390,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



75x1,13x78 cm; assento (l x p): 52 x 48 cm; peso do produto aproximado de 32 kg; estrutura: madeira mista imunizada, sustentação de persintas de borracha, fixadas com grampos de arame de aço galvanizado, com tratamento contra ferrugem. 04 pés de sustentação em pvc. Na cor preta, marrom ou azul marinho. Suportar até 250kg.					
<b>TOTAL</b>					<b>RS 42.390,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

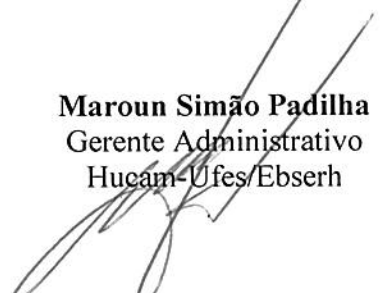
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Mauricéia Emer Simonetti**  
Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>COMBRAS-COMERCIAL DE MAT.PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA /</b> CNPJ:18.873.549/0001-56/ Endereço: SRES Quadra 02 Bloco "S" CS 14, Parte Fundos Bairro : Cruzeiro Velho – CEP:70648-190 - BRASILIA-DF TEL: (61)4104-1244 / 9-9352-0966 e (61)9-9672-1012 / EMAIL combrasdf@gmail.com / Representante Legal: Wellyngton de Assunção e Silva / CPF:296.776.881-20 / RG:744.651.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
06	Banco giratório, sem encosto, à gás, tipo mocho. Estrutura em aço inoxidável. Assento em espuma injetada de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura. Revestimento em courvin lavável. Base com 5 pés em nylon injetado, com rodízios giratórios. Altura ajustável através de sistema a gás.	Un	40	R\$195,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$7.800,00</b>



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO**

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/HUCAM/UES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/HUCAM/UES nº 125, de 11 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

WELLYNGTON DE ASSUNCAO Assinado de forma digital por WELLYNGTON  
DE ASSUNCAO E SILVA:29677688120  
E SILVA:29677688120 Dados: 2019.11.13 17:13:22 -02'00'

**Wellyngton de Assunção e Silva**  
Combras-Comercial De Mat.Permanente E De  
Consumo Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

COMBRAS COMERCIAL DE Assinado de forma digital por COMBRAS  
MATERIAL PERMANENTE E COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E  
DE CON:18873549000156 DE CON:18873549000156  
Dados: 2019.11.13 17:13:51 -02'00'





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>DIGISERVI TRADING LTDA - CNPJ: 02.602.747/0001-45</b> / Endereço: Rua dos Rodriguês, 177 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000 Tel. (11) 3862 21 80 / 3873 37 99 / E-mail: roberto@digiservi.com.br ou digiservi@digiservi.com.br / Representante Legal: Gilberto Marcondes de Abreu / RG: 10.436.983-8 - CPF: 944.165.838-34			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
36	Aspirador de pó e água, capacidade 10 litros, potência 1200 a 1400w. Conjunto composto por: base do aspirador com alça de transporte e rodízios, bocal para pisos, bocal para cantos e frestas, mangueira de sucção e tubos prolongadores. Peso entre 3 a 4 kg. Voltagem: 100v.	Un	04	R\$225,89
<b>TOTAL</b>				<b>R\$903,56</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

DIGISERVI TRADING Assinado de forma digital por  
DIGISERVI TRADING  
EIRELI:02602747000 EIRELI:02602747000145  
Dados: 2019.11.12 10:04:09  
145 -03'00'

**Gilberto Marcondes de Abreu**  
DIGISERVI TRADING LTDA

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI / CNPJ: 22.228.425/0001-95/ Endereço: Alameda Rubens Martini 582 Jd. Canaa Ii Cep: 13.848-833 - Mogi Guaçu/Sp- Fone: 19.3362-4210/ E-mail: <a href="mailto:e.tripode1@gmail.com">e.tripode1@gmail.com</a> / Representante Legal: Ezequias Tripode, CPF: 130.782.768-30, RG 19.812.577-5 SSP/SP			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
23	Cama beliche em aço, tipo "beliche aço militar para alojamento". Estrutura em tubo retangular em aço com espessura da parede de no mínimo 1,00 mm. Não deverá possuir rebarbas ou cantos vivos que possam causar ferimentos nos usuários. Estrado em aço reforçado com no mínimo 6 travessas com parede de espessura mínima de 0,90mm. Sistema de fixação resistente por parafusos 3/8 ou por encaixe.	UN	35	R\$901,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	Grades de proteção na cama superior. Escada removível, com sistema de encaixe seguro e resistente. Tratamento de fostatização em todas as peças e pintura epóxi eletrostática a pó. Suportar a capacidade de 200 kg por cama. Espaço livre entre a cama superior e inferior de 100 cm. Dimensões mínimas: largura 0,80m x altura 1,50m x profundidade 1,90m. Acessórios: acompanha colchão com densidade 33, revestido em courvin com costura e zíper.			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$31.568,25</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 4.9.1 por razão de interesse público; ou  
4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

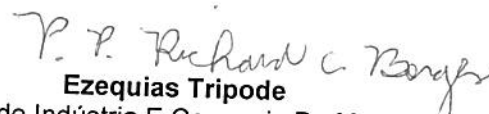
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Ezequias Tripode**  
E. Tripode Indústria E Comercio De Moveis -  
Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Empresa: <b>Geine H C Cunha Eireli - ME</b> / CNPJ: 28.207.226/0001-87/ Endereço: Rua 38, Nº 08 – Quadra 27 – Vinhais - CEP: 65070-830 Fone: (98) 988419643/ 33047548 - São Luís - MA / EMAIL: atendimento@gfxcomercio.com.br / Representante Legal: Geine Hellene Carvalho Cunha, CPF: 92670172334 /RG: 165570938 SSPMA			
DO TR				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
27	Painel de vidro temperado, cantos arredondados e fixação em parede, com a logomarca da instituição adesivada na parte superior do painel. Formato retangular, medidas de 1000mm x 800mm e espessura de 6mm no mínimo.	Un	20	R\$380,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$7.600,00</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

GEINE HELLENE  
CARVALHO  
CUNHA:9267017233  
4

Assinado de forma digital por  
GEINE HELLENE CARVALHO  
CUNHA:92670172334  
Dados: 2019.11.11 18:25:18  
-03'00'

**Geine Hellene Carvalho Cunha**  
Geine H C Cunha Eireli - ME

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: J. L. DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS EIRELI / CNPJ: 15.733.417/0001-30 Endereço: Rua da Pátria, n.º 239, St Santa Geneveva, Goiânia/Go Cep 74.670-300 - Telefone/Fax (62) 3945-9847 E-mail: contato@brasilprodutos.com.br / Representante Legal: Luciana Maria Pereira, CPF: 001.917.571-01, RG 4546387			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
30	Televisor Smart TV, LED 49 ou 50 polegadas Full HD com conversor digital, WI-FI integrado, entradas HDMI e entradas USB.	UN	45	R\$1.808,15
31	Televisor Smart TV, LED 32 polegadas HD ou superior com conversor digital, WI-FI integrado, entradas HDMI e entradas USB.	UN	50	R\$984,93
<b>TOTAL</b>				<b>R\$130.613,25</b>

LUCIANA  
MARIA  
PEREIRA:00191  
757101

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
MARIA  
PEREIRA:00191757101  
Dados: 2019.11.11  
15:18:55 -03'00'



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

LUCIANA  
MARIA  
PEREIRA:00191  
757101

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
MARIA  
PEREIRA:00191757101  
Dados: 2019.11.11  
15:20:19 -03'00'



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**LUCIANA MARIA** Assinado de forma digital  
**PEREIRA:001917** por LUCIANA MARIA  
**57101** PEREIRA:00191757101  
Dados: 2019.11.11  
15:21:01 -03'00'

**Luciana Maria Pereira**  
J. L. DO B. GUIMARÃES – JBX PRODUTOS  
EIRELI

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>JP EQUIPAMENTOS EIRELI</b> / CNPJ:17.473.920/0001-20 / Endereço: Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5220, Itoupava Central, Blumenau - SC CEP: 89068000 Telefone:(47) 33274-122 / (47) 98839-6863 licitablumenau@gmail.com / Representante Legal: Priscila Roque Borges / CPF:052.617.889-27 / RG:3.714.775-7.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
33	Suporte articulado de parede para TV de 26" a 55"	Un	50	R\$95,25
<b>TOTAL</b>				<b>R\$4.762,50</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**

P



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**PRISCILA ROQUE  
BORGES:052617  
88927**

Assinado de forma digital por PRISCILA  
ROQUE BORGES:05261788927  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=27613072000160, ou=Certificado PF A1,  
cn=PRISCILA ROQUE BORGES:05261788927  
Dados: 2019.11.12 12:00:17 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2019.021.20049

**Priscila Roque Borges**  
JP Equipamentos Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
 Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA</b> , CNPJ: 32.183.517/0001-50 / Endereço: Rua C 149 – Nº 708 - Quadra 287 - Lote 04 – Sala 301 – Edifício Athos Rios - Andar 4º - Bairro : Jardim América CEP: 74275-080 - Cidade: Goiânia - UF: GO Telefone: 62 – 3996-2562 / 31- 986520048 / E-mail: larecozinhacomercial@hotmail.com / Representante Legal: Maria Victória Accioli Jubé De Miranda CI: MG-19.808.780 PC-MG CPF: 135.166836-60			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
35	Geladeira/refrigerador, tipo doméstico, 300 l aproximadamente, frost free. Prateleiras removíveis, gavetas transparentes, possuir controle de temperatura e niveladores de pés. Cor branca. Voltagem 110v.	Un	15	R\$1.537,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$23.068,70</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/AM/UFES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/AM/UFES nº 125, de 11 de



dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Maria Victória Accioli Jubé De Miranda**  
Lar e Cozinha Comercial Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Confira o documento original através de seu smartphone:**



**Confira através da internet:**

Passo 1 - Acesse o site: <https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0050058

Passo 3 - Digite a senha: 1wohF83X

**Documento assinado digitalmente por:**

135.166.836-60 - MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA em 11/11/2019 14:48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Empresa: <b>MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP / CNPJ:</b>			
DO TR	19.910.840/0001-10 / Endereço: Rua Vicente Soares da Costa n.º 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 - TEL: (11) 3892-2771 / EMAIL: magitech@uol.com.br/ Representante Legal: Thays Aparecida Damaschi/ CPF: 381.571.068-50 / RG: 36.037.390-2 SSP/SP			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
34	Geladeira refrigerador tipo frigobar, capacidade de 120 litros, classificação de eficiência energética nível "a" emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem - pbe do instituto de metrologia, normalização e qualidade industrial - Inmetro, cor branca, tensão 110 ou 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	Un	15	R\$876,10
<b>TOTAL</b>				<b>R\$13.141,50</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

THAYS APARECIDA Assinado de forma digital  
por THAYS APARECIDA  
DAMASCHI:381571 DAMASCHI:38157106850  
06850 Dados: 2019.11.11 16:15:51  
-03'00'

**Thays Aparecida Damaschi**  
Magitech Distribuidor De Eletronicos Eireli

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.788.117/0001-03 /</b> Endereço: Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Perneta Pinhais - PR - 83324-400/ Fone / Fax: (41) 3033-2016 / E-mail: <a href="mailto:vinicius@metalicmedical.com.br">vinicius@metalicmedical.com.br</a> / Representante Legal: Vinicius Martins Stokloski / RG: 6.842.234-5 - CPF: 034.655.839-57			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
07	Banco giratório, com encosto, à gás, tipo mocho. Estrutura em aço inoxidável. Assento em espuma injetada de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura. Revestimento em courvin lavável. Base com 5 pés em nylon injetado, com rodízios giratórios. Altura ajustável através de sistema a gás.	Un	10	R\$350,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$3.500,00</b>

*[Assinatura]*



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Vinicius Martins Stokloski**  
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

Processo n.º 23525.010213/2019-44  
 Pregão Eletrônico n.º 76/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072 627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Empresa: METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 12.124.698/0001-36 / Endereço: R. ACYR DE OLIVEIRA LIMA, 188, BOA VISTA – PONTA GROSSA/PR CEP. DO TR 84.072-286; / Fone (41) 3236-8260/ E-mail: comercial@metalbah.com.br/ Representante Legal: Elaine Tramontim Siveira / CPF N.º 023.488.429-04 – RG N.º 7.074.270-5 SSP/PR			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
03	Armário tipo roupeiro em aço com 12 divisões. Produzido em chapa de aço 26/0 45 mm, com compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisória interna. Fechamentos das portas através de fechadura. Quantidade de portas: 12 portas. Dobradiças internas para evitar arrombamento. Pés removíveis e sapatas com nivelador de altura.	Un	40	R\$620,00

*Elaine Siveira*



TOTAL	R\$24.800,00
-------	--------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HC nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

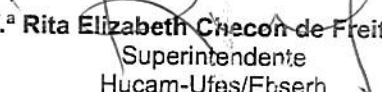
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Elaine Tramontim Silveira  
Metalbah Indústria E Comércio De Móveis Ltda

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSEERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME</b> / CNPJ: 21.487.782/0001-05 / Endereço: Rua das Gaivotas, n.º 126 - Loja C - Bairro Vila Clóris - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.744-145. - TEL: (31) 3245-3428 / EMAIL: netminascomercio@hotmail.com/ Representante Legal: Igor Marcelo de Souza Freitas, RG n.º MG-14.242.075, CPF n.º 070.064.156-40			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
29	Tablet com tela de no mínimo 9,7 polegadas e no máximo 10,1 polegadas (diagonal), multi-touch retroiluminada por led e com tecnologia ips, resolução mínima de 2048x1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp) e revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade. wi-fi integrada (802.11a/b/g/n); bateria com mínimo 6.000 mah; câmera principal mínimo de 5mp com gravação de	Un	60	R\$1.890,88

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



vídeo em hd 1080p; tecnologia wireless bluetooth 4.0 ou superior; capacidade de armazenamento mínima: 32gb. Dimensões mínimas (axlxp, mm): 240 x 169 x 7,2. Dimensões máximas (axlxp, mm): 241 x 171 x 7,5. acompanha capa de proteção (case) nas cores preto ou cinza, e carregador de bateria.			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$113.452,80</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Igor Marcelo de Souza Freitas**  
Netminas Comércio De Informática Eireli-Me  
Sócio - Administrador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

Processo n.º 23525.010213/2019-44

Pregão Eletrônico n.º 76/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda. ME</b> / CNPJ: 27.449.808/0001-07/ Endereço: Av. Professora Francelina Carneiro Setubal, 1043, Itapuã VV/ES - TEL/FAX: 3389-2929 / EMAIL: atendimento@qualicadeiras.com.br / Representante Legal: Adenilson Quaresma Costa, CPF: 625.429.156-87 /RG: M3936134.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
08	Cadeira em polipropileno com braço, empilhável, injetada em peça única, cor branca, de alta resistência, capacidade mínima para 100 kg.	Un	60	R\$30,70
10	Cadeira em polipropileno sem braço, empilhável, na cor branca, de alta resistência. Cadeira em monobloco e quinas arredondadas. Suporta peso de até 185 kg.	Un	95	R\$29,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$4.690,10</b>



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



dezembro de 2012.

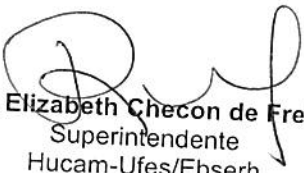
## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

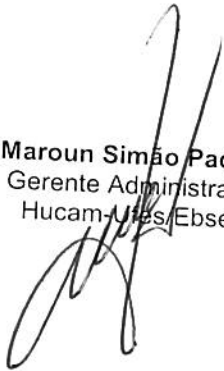
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Adenilson Quaresma Costa**  
Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda.

27.449.338/0001-07

QUALI CADEIRAS PLÁSTICAS  
REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Av. Professor Manoel de Barros, 3114  
Setubal, 10430-000 - Espírito Santo  
Vila Velha/ES - CEP: 29.101-641



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>ITEM DO TR</b>	<b>Fornecedor: R L FIENI COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 06.242.682/0001-25 / Endereço: Av. João Santos Filho, n.º 400, Ilha de Santa Maria – Vitória / ES, CEP: 29.051-140 / Telefone: (27) 3323-2600 / E-mail: lidermoveis4@gmail.com / Representante Legal: Rafael Luiz Fieni, RG: 1.022.611 SSP/ES e CPF: 031.692.697-39</b>					
<b>ITENS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UN</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2	Armário baixo para escritório com 02 portas e chaves. Fabricado em mdf com revestimento melaminico na cor cinza claro ou na cor ovo, 01 prateleira em mdf. Sapatas niveladoras. Dimensões mínimas de 74 cm x 80 cm x 47 cm (a x l x p).	Unidade	LORENZZO	8	R\$ 237,99	R\$ 1.903,92

*Rafael*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



16	Mesa para consultório. Em madeira, com revestimento melaminico. Na cor bege ou branco ovo. Composta por 01 gaveteiro com 03 gavetas. Estrutura em aço, com pintura eletrostática, sapatas niveladoras e quinas arredondadas. Bordas em pvc. Medidas aproximadas de: 126cm x 75 cm x 60cm.	Unidade	LORENZZO	50	R\$ 268,99	R\$ 13.449,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.353,42</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

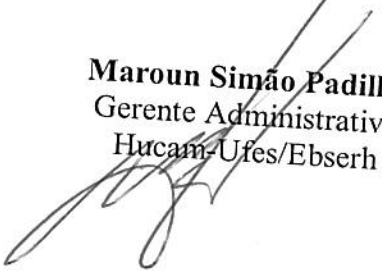
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de NOVEMBRO de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Rafael Luiz Fieni**  
R L FIENI COMERCIO E SERVICOS

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

Processo n.º 23525.010213/2019-44  
Pregão Eletrônico n.º 76/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019, processo administrativo n.º 23525.010213/2019-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 76/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ n.28.673.951/0001-40 Endereço: Rua Rosa Fattore Delforno, 190, Res. Fazenda Serrinha, Itatiba/SP - Fone: (11) 99651-3100 / E-mail: <a href="mailto:officemax@officemax.com.br">officemax@officemax.com.br</a> <a href="mailto:teckmax@uol.com.br">teckmax@uol.com.br</a> / Representante Legal: Marco Aurélio do Amaral Amori, RG n.º 15.240.479-X e CPF n.º 090.403.688-05			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
19	Mesa para reunião, modelo oval, tampo produzido em mdf resistente, medidas cerca de 240 cm de comprimento x 95 cm de profundidade x 74 cm altura, com pés em aço inoxidável e sapatas niveladoras	UN	10	R\$779,90
22	Gaveteiro - medidas aproximadas: largura: 400 mm, profundidade: 520 mm, altura: 550 mm, tampo em madeira mdf (aglomerado) de 25 mm de espessura.	UN	50	R\$431,98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



<p>revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura: fundo, laterais e base inferior em madeira mdf (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira mdf (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de pvc de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem as laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$29.398,00</b>

Handwritten mark resembling a stylized 'R' or '2' with a vertical line through it.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Handwritten number '2' with a large circular flourish below it.



- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Marco Aurélio do Amaral Amori**  
Teckmax Comércio De Móveis Eireli

28.673.951/0001-40

TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

R. ROSA TAVARES DELFORNO, 190  
CEP: 13204-621 - ITATIBA  
RESIDENCIAL FAZENDA SERRINHA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44**  
**Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Cnecon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: VINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 13.086.281/0001-99/ Endereço: Endereço Rua Sao Jose, 17 – Aribiri, Vila Velha / Espírito Santo/ Telefone: (27) 3229-1836 / E-mail: <a href="mailto:lvinilmoveis@hotmail.com">lvinilmoveis@hotmail.com</a> adm.vinil@hotmail.com/ Representante Legal: Maria da Penha Aguiar Rodrigues Reis, RG: 2191065 e CPF: 945.309.206-15			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
11	Cadeira giratórias sem braço (tipo secretária), com espaldar anatômico, ajustável e reclinável, com espuma injetada, revestida de tecido impermeável	UN	100	R\$208,00

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	em couro. As regulagens são: altura do assento, altura do encosto e profundidade do encosto. Dimensão do assento: 450x420, dimensão do encosto: 400x400; com manual; revestimento: tecido em couro na cor preta, espuma injetada 40mm, acabamento dos estofados: perfil de pvc e courvin preto nas costas - madeira: compensado de 10mm de espessura; fixação do assento/encosto: suporte de encosto em tubo de aço; base à gás sem braço - conforme norma nr 17.			
12	Cadeira alta. Cadeira tipo caixa, giratória, base a gás para regulagem de altura; estrutura em aço inoxidável; assento e encosto reguláveis e em formato executivo anatômico em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 40mm. Revestido em couro preto; de fácil limpeza; apoio para os pés com altura regulável e sapatas fixas e resistentes. Sem apoio de braços. Deverá propiciar conforto ao trabalho, e estar conforme nr 17. Dimensões aproximadas: assento: 450 x 420mm, dimensão do encosto: 400x400mm	UN	20	R\$297,35
14	Cadeira fixa, sem braços, assento/encosto estofado em couro com espessura mínima de 4,0 cm. Moldados anatomicamente, revestimento em vinil preto. Bordas proteção em pvc, encosto côncavo com dupla haste de apoio, com distância mínima junto ao assento=25cm entre ambas. Medidas aproximadas: assento=42(largura)x39(profundidade)cm, encosto=38(largura)x25(altura)cm. Estrutura tubular 7/8", pintura em epoxi-po, na cor preta.	UN	300	R\$73,90
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.917,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes**

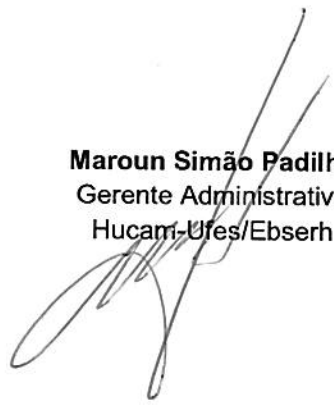


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maria da Penha Aguiar Rodrigues Reis**  
Vinil Industria E Comercio Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

13.086.281/0001-99  
Vinil Ind. Com. Ltda - ME  
Rua: São José, nº 17  
Aribiri - Vila Velha - ES  
CEP: 29.120-160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2019**

**Processo n.º 23525.010213/2019-44  
 Pregão Eletrônico n.º 76/2019**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2019, homologada em 06/11/2019**, processo administrativo n.º **23525.010213/2019-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão n.º 76/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Empresa: <b>VIVO LICITACOES EIRELI</b> , CNPJ: 30.041.676/0001-94 / Endereço: R. 3.150, n.º 395, sl 01. Centro, Balneário Camboriú SC/ Tel.: (48) 98432-0376 / E-mail: vivolicita@gmail.com vivolicita3@gmail.com/ Representante Legal: Gustavo Luiz de Souza / CPF 046.280.119-58 / RG 4749706.			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN
39	Carrinho de carga plataforma para transporte de caixas de medicamentos e materiais. Carro industrial usado para transporte de cargas em geral. Contém sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5ª roda. Cabo em t para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. Estrutura metálica em aço carbono soldagem pelo processo: mig/mag; pintura em	UN	04	R\$1.240,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	esmalte sintético automotivo. Assoalho metálico; medida da plataforma: 1500x800 mm; altura da plataforma: 400 mm; altura do cabo: 1000 mm; peso do produto: 54 kg; capacidade de carga: 600 kg; roda pneu/câmara 3,25x8 - rodas feitas de poliuretano (que são macias e geram muito pouco ruído). Garantia 3 meses contra defeito de fabricação.			
40	Carrinho aramado para transporte de materiais descartáveis. Confeccionado em estrutura aramada e tubular, tratamento eletrolítica e antiferrugem. Revestimento emborrachado para proteção em toda a volta. Capacidade mínima de 100 litros. Possuir 4 rodízios.	UN	20	R\$550,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$15.960,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

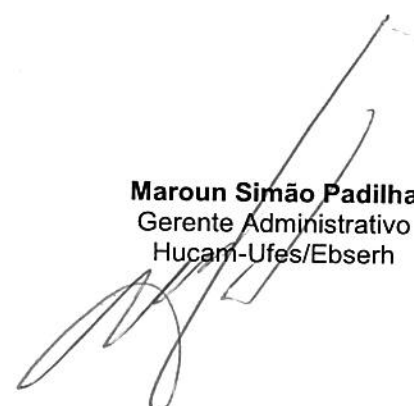
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 11 de novembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**GUSTAVO**  
**LUIZ DE**  
**SOUZA:0462**  
**8011958**  
Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LUIZ DE  
SOUZA:04628011958  
Dados: 2019.11.12  
10:51:50 -03'00'

**Gustavo Luiz de Souza**  
VIVO LICITACOES EIRELI

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 23068016292201699.

DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000196. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas reorçamentada, aumentando o valor do contrato e prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$4.700.000,00. Fonte: 8250000169 - 2019NE802698. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153046**

Número do Contrato: 54/2016.

Nº Processo: 23068020704201695.

DISPENSA Nº 379/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 03323503000196. Contratado : FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANOANTONIO MORAES. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato, bem como prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$21.940,96. Fonte: 8280000001 - 2019NE803250. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Nº 333: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SUPER ESTAGIOS LTDA CNPJ: 11.320.576/0001-52 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 334: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BIOATIVA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.349.888/0001-72 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 335: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.480.539/0001-07 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 336: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: PRETTI FARMACIA & MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 13.831.068/0001-64 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 337: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 32.319.931/0001-43 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 338: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA CNPJ: 04.033.958/0001-30 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 35/2019**

Processo nº 23068.077597/2019-10. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a Universidade do Porto / Faculdade de Engenharia (Portugal). Objeto: Estabelecer um Programa de Intercâmbio de Estudantes, designado MOBILE, no âmbito dos Cursos de Engenharia e Tecnologia, bem como promover relações acadêmicas entre as duas Instituições. Data da assinatura: 26/12/2019. Vigência: 01 (um) ano acadêmico.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE COMODATO Nº 63/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ/MF 07.079.067/0001-02. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 03, 30 (trinta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

**EXTRATO DE COMODATO Nº 62/2019 - UASG 153047**

Processo nº 23068.345179/2019-50 Pregão SISRP nº 41/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF 15.345.613/0001-38. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato para o item 01, 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual para atender ao HUCAM/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.012793/2019-12, Pregão nº 95/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES - Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Data da Assinatura: 05/11/2019. LABORATORIOS B BRAUN SA / CNPJ: 31.673.254/0010-95 / CNPJ: 55.972.087/0001-50 - Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 500 - R\$26,00, 06 - 300 - R\$26,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 07 - 30 - R\$197,00; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 01 - 1700 - R\$0,28, 02 - 36000 - R\$0,19, 03 - 3000 - R\$0,21, 13 - 150 - R\$3,80; Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli./ CNPJ: 07.6626.776/0001-60, 12 - 10 - R\$28,00; De Pauli Comercio Representacao Importacao E Exportacao Ltda. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 14 - 60 - R\$215,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 22 - 500 - R\$3,40; ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - EPP / CNPJ: 04.956.527/0001-45, 15 - 05 - R\$609,98, 16 - 05 - R\$609,98, 21 - 80 - R\$20,00; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 11 - 40 - R\$29,84.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010213/2019-44, Pregão nº 76/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Data da Assinatura: 11/11/2019. Achei Distribuidora Ltda / CNPJ: 06.351.401/0001-72, Item - Quant. - Valor Unitário: 17 - 50 - R\$300,00, 18 - 25 - R\$188,60, 20 - 25 - R\$488,00, 24 - 60 - R\$350,00; AGFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA / CNPJ:32.559.110/0001-84, 13 - 150 - R\$337,50;

BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME / CNPJ: 22.172.252/0001-30, 32 - 02 - R\$1.100,00; Cercato Emer Indústria de Móveis Eireli / CNPJ: 06.058.159/0001-43, 21 - 54 - R\$195,00; DIGISERVI TRADING LTDA - CNPJ: 02.602.747/0001-45, 36 - 04 - R\$225,89; E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI / CNPJ: 22.228.425/0001-95, 23 - 35 - R\$901,95; Geine H C Cunha Eireli - ME/ CNPJ: 28.207.226/0001-87, 27 - 20 - R\$380,00; J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI / CNPJ: 15.733.417/0001-30, 30 - 45 - R\$1.808,15, 31 - 50 - R\$984,93; JP EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ:17.473.920/0001-20, 33 - 50 - R\$95,25; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, 35 - 15 - R\$1.537,98; MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP / CNPJ: 19.910.840/0001-10, 34 - 15 - R\$876,10; METALBAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 12.124.698/0001-36, 03 - 40 - R\$620,00; Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.788.117/0001-03, 07 - 10 - R\$350,00; NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME/ CNPJ: 21.487.782/0001-05, 29 - 60 - R\$1.890,88; Quali Cadeiras Plásticas, representações Ltda. ME / CNPJ: 27.449.808/0001-07, 08 - 60 - R\$30,70, 10 - 95 - R\$29,98; R L FIENI COMERCIO E SERVICOS / CNPJ: 06.242.682/0001-25, 02 - 08 - R\$237,99, 16 - 50 - R\$268,99; TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ n.28.673.951/0001-40, 19 - 10 - R\$779,90, 22 - 50 - R\$431,98; VINIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 13.086.281/0001-99, 11 - 100 - R\$208,00, 12 - 20 - R\$297,35, 14 - 300 - R\$73,90; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 39 - 04 - R\$1.240,00, 40 - 20 - R\$550,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.344278/2019-26, Pregão nº 42/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição MATERIAL PARA SEGURANÇA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - HUCAM/UFES - Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.527.705/0001-90 - Item - Quant. - Valor Unitário:28 - 05 - R\$650,00, 29 - 05 - R\$650,00; AMG MAS COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELI, CNPJ: 27.050.538/0001-67 , 22 - 15 - R\$1.673,00, 23 - 15 - R\$1.733,00, 24 - 05 - R\$1.793,00; Construbom Sul Comércio Material de Construção Ltda. / CNPJ: 02.286.081/0001-35, 12 - 02 - R\$11,50, 37 - 150 - R\$2,50; EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.320.823/0001-22, 06 - 200 - R\$3,29, 07 - 02 - R\$49,50, 08 - 10 - R\$2,50, 09 - 10 - R\$14,76, 10 - 15 - R\$22,97, 13 - 20 - R\$23,00, 14 - 20 - R\$27,22, 26 - 01 - R\$952,00, 34 - 20 - R\$33,00, 40 - 02 - R\$105,00, 41 - 02 - R\$820,00, 44 - 10 - R\$71,13, 48 - 10 - R\$6,60; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME CNPJ: 09.630.087/0001-55, 49 - 60 - R\$68,26; Protegere Ind. E Com. De EPIs Ltda., CNPJ: 12.670.981/0002-44, 17 - 10 - R\$23,00,25 - 10 - R\$14,32; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 29.926.189/0001-20, 05 - 02 - R\$2.000,00, 27 - 30 - R\$180,00, 38 - 05 - R\$460,00, 43 - 02 - R\$244,59; Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro, CNPJ: 11.371.834/0001-20, 11 - 02 - R\$435,00; TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 03 - 02 - R\$100,00; VIVO LICITACOES EIRELI, CNPJ: 30.041.676/0001-94, 04 - 02 - R\$1.125,00, 18 - 15 - R\$900,00; Vigência: 30/09/2019 a 30/09/2020. Data da Assinatura: 30/09/2019. Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. / CNPJ: 18.274.923/0001-05, 19 - 300 - R\$5,60, 51 - 700 - R\$62,22; RI Confecção e Comércio de Uniformes e EPI Ltda. / CNPJ: 21.693.614/0001-76, 20 - 400 - R\$9,61, 30 - 360 - R\$11,42; Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data da Assinatura: 23/12/2019: TERRITORIO ELETRICO EIRELI, CNPJ: 19.675.791/0001-88, 42 - 02 - R\$1.500,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010652/2019-57, Pregão nº 84/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de LIXEIRAS E CONTENEDORES para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: COLECT VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.872.908/0001-10, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 150 - R\$ 75,00; 03 - 120 - R\$ 75,00; 04 - 100 - R\$ 111,00; 05 - 50 - R\$ 111,00; 06 - 05 - R\$ 154,00; 09 - 05 - R\$580,00; 10 - 05 - R\$ 650,00; 11 - 05 - R\$ 68,00. Empresa: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 7,50; 07 - 05 - R\$ 150,00; 08 - 05 - R\$ 160,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.345503/2019-15, Pregão nº 50/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de impressos gráficos - Blocos de Receituários, Prescrição Médica e outros formulários de uso exclusivo no HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. GRAFICA TRIANGULO LTDA EPP / CNPJ: 05.961.368/0001-30 - Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 6.000 - R\$ 0,79; 02 - 5.000 - R\$ 1,80; 03 - 100 - R\$ 4,50; 04 - 300 - R\$ 3,00; 05 - 100 - R\$ 4,90; 06 - 300 - R\$ 4,60; 07 - 500 - R\$ 4,50; 08 - 100 - R\$ 4,60; 09 - 900.00 - R\$0,03; 10 - 40.000 - R\$0,06; 11 - 400 - R\$ 2,20; 12 - 25 - R\$ 3,50; 13 - 500 - R\$ 2,20; 14 - 500 - R\$ 2,20; 15 - 500 - R\$ 2,20; 16 - 500 - R\$ 1,20; 17 - 500 - R\$ 1,30; 18 - 500 - R\$ 1,30; 19 - 1.000 - R\$ 1,00; 20 - 500 - R\$ 4,60; 21 - 100 - R\$ 5,20; 22 - 50 - R\$ 3,40; 23 - 500 - R\$ 4,60; 24 - 200 - R\$ 5,00; 25 - 500 - R\$ 4,60; 26 - 300 - R\$ 2,50; 27 - 300 - R\$1,50; 28 - 100 - R\$ 2,50; 29 - 400 - R\$ 1,50; 30 - 300 - R\$ 4,95; 31 - 250 - R\$ 4,95; 32 - 50 - R\$ 2,10; 33 - 200 - R\$ 5,00; 34 - 400 - R\$ 1,50; 35 - 300 - R\$ 4,90; 36 - 200 - R\$ 2,50; 37 - 20 - R\$ 4,00; 38 - 50.000 - R\$ 0,01; 39 - 800.000 - R\$ 0,01; 40 - 80.000 - R\$ 0,04; 41 - 50.000 - R\$ 0,02; 42 - 5.000 - R\$ 0,02; 43 - 6.000 - R\$ 0,03; 44 - 1.000 - R\$ 0,12; 45 - 30.000 - R\$ 0,02; 46 - 200 - R\$ 1,50; 47 - 1.000 - R\$ 0,20; 48 - 500 - R\$ 1,40; 49 - 1.200 - R\$ 0,50.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014250/2019-21, Pregão nº 117/2019-HUCAM/UFES/EBSERH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de EMBALAGENS para atender a Unidade de Farmácia Clínica do HUCAM/EBSERH. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Data da Assinatura: 13/12/2019. Empresa: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 10.780.790/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 40 - R\$ 1.235,40; 02 - 40 - R\$ 1.305,00; 03 - 50 - R\$ 1.460,55; 04 - 25 - R\$ 1.121,65; 05 - 15 - R\$ 1.309,90.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23068.343204/2018-74, Pregão nº 39/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para atender aos diversos serviços de assistência médica e de enfermagem do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020. Data da Assinatura: 07/11/2019. ANA MARIA PIRES BELEM - EPP, CNPJ/MF 04.360.651/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 79 - 50 - R\$ 125,00; 100 - 10 - R\$ 882,00. LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 73 - 30 - R\$ 35,00. PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E.P.P., CNPJ/MF 06.207.441/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 05 - R\$ 78,00; 06 - 05 - R\$ 84,40; 08 - 20 - R\$ 89,00; 20 - 60 - R\$ 65,00; 21 - 60 - R\$ 83,00; 23 - 10 - R\$ 299,00; 24 - 30 - R\$ 299,00; 47 - 50 - R\$ 49,50; 50 - 100 - R\$ 9,80; 62 - 15 - R\$ 147,85; 63 - 35 - R\$ 169,23; 66 - 15 - R\$ 209,37; 93 - 100 - R\$ 4,80; 94 - 150 - R\$ 5,20. Vigência: 13/11/2019 a 13/11/2020. Data da Assinatura: 13/11/2019. CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ/MF 61.418.042/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 40 - 20 - R\$ 7,30; 41 - 10 - R\$ 7,30. CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF 07.626.776/0001-60, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 20 - R\$ 216,00; 33 - 20 - R\$ 21,50; 34 - 30 - R\$ 22,00; 35 - 20 - R\$ 35,81; 36 - 20 - R\$ 25,20; 37 - 20 - R\$ 30,69; 38 - 20 - R\$ 36,62; 49 - 20 - R\$ 80,49; 61 - 50 - R\$ 31,65; 80 - 50 - R\$ 67,50; 89 - 80 - R\$ 42,75; 90 - 80 - R\$ 38,62; 91 - 50 - R\$ 42,80; 96 - 60 - R\$ 114,73; 97 - 60 - R\$ 114,72. HOSPIPEC COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF 28.431.575/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 30 - R\$ 340,00. J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA C., CNPJ/MF 67.882.621/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 11,45; 02 - 30 - R\$ 11,45; 07 - 10 - R\$ 75,00; 45 - 150 - R\$ 34,20; 46 - 150 - R\$ 34,20; 48 - 30 - R\$ 53,90; 51 - 80 - R\$ 155,80. LIFECIR LTDA, CNPJ/MF 05.416.294/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 84 - 10 - R\$ 9,00; 85 - 10 - R\$ 9,00; 86 - 10 - R\$ 9,00. PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 50 - R\$ 75,00; 82 - 20 - R\$ 75,00; 95 - 100 - R\$ 8,50; SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ/MF 08.877.271/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 74 - 10 - R\$ 80,00.

